

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 06/2019
Unidade Gestora do RPPS: PRFFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 11/01/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 145,55		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. III. a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

**Características dos ativos:**

Quanto à composição de sua carteira, o FUNDO é classificado como "Renda Fixa" sufixo referenciado e tem como principal fator de risco de sua carteira as variações da taxa de juros e dos índices de preços.  
Parágrafo Único. O FUNDO mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido investido em ativos financeiros que acompanhem, direta ou indiretamente, a variação do Índice de Mercado ANBIMA (IMA B).  
Art. 8º. O objetivo do FUNDO é buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, ou títulos sintetizados via derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índices de preços.  
§1º. O FUNDO busca o retorno do Índice de Mercado Andima – B (IMA–B).  
§2º. Para fins de tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento de longo prazo, a carteira do FUNDO tem prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
§3º. O objetivo do FUNDO não constitui, em hipótese alguma, garantia ou promessa de rendimento por parte do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR.  
§4º. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.  
Fonte: [https://www.banrisul.com.br/bob/data/Regulamento\\_FundoBanrisulPrevidenciaMunicipal\\_III\\_Junho2018.pdf?cache=22](https://www.banrisul.com.br/bob/data/Regulamento_FundoBanrisulPrevidenciaMunicipal_III_Junho2018.pdf?cache=22)

**MEMBRO DO COMITÊ**

Marcio Arienti Mistura  
CPF: 970.432.060-49  
AMBIMA CPA 10  
Validade: 18/07/2021

**MEMBRO DO COMITÊ  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**

Celso Fernando Grando  
CPF: 260.697.410-72  
AMBIMA CPA 10  
Validade: 18/11/2021

**MEMBRO DO COMITÊ**

Francieli de Oliveira Brotto  
CPF: 815.002.460-34  
CGRPPS  
Validade: 05/05/2020

*Francieli de Oliveira Brotto*